59/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 24/88 Apresentada em 05/05/88.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 132/88/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 10/05/88.

Sessão realizada dia 09/05/88.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA e PAULO JORDELINO DA SILVA.

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO EM 09/05/88

Senhor Presidente:

Os adiante subscritos, Vereadores com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições, requer a Mesa, que se oficie ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mostrando a S. Exa., a necessidade de ISENTAR do pagamento da Tarifa de Água Potável, os Funcionários Públicos Municipal, deste Município. Sendo tal medida, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município, reduzir as despesas do chefe de família, diante do achatamento salarial gerado pela atual política econômica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de maio de 1988.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Autor -

PAULO JORDELINO DA SILVA
-Co- Autor -